

VERIFIQUE ATENTAMENTE ANTES DE PARTICIPAR AS CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO

1.1 A origem e eventuais questões relativas a direitos sobre os veículos incluídos neste leilão são de total e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores. Estes não se caracterizam como fornecedores, intermediários ou comerciantes, cabendo ao Leiloeiro apenas a função de mandatário. Dessa forma, ficam ambos isentos de qualquer obrigação quanto à qualidade, funcionamento, existência, vícios ou defeitos, ocultos ou aparentes, bem como quanto à utilidade dos bens arrematados. Igualmente não lhes compete arcar com indenizações, trocas, reparos ou qualquer tipo de compensação financeira, seja qual for a sua natureza.

1.2 Os veículos estarão disponíveis aos interessados para inspeção e vistoria na data previamente divulgada para visitação, sendo comercializados **no estado em que se encontram**. A venda será realizada em favor daquele que apresentar o maior lance, acrescido da comissão do Leiloeiro correspondente à 5% sobre o valor da arrematação, além das despesas de organização e custódia dos bens — resumidas como **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** (conforme item 2.1 da condição de pagamento) — e custos logísticos. A operação respeitará a avaliação de cada bem, assim como sua condição de aproveitamento, não sendo admitidas reclamações ou desistências após a arrematação.

1.3 Ao registrar seu lance, o arrematante declara, para todos os fins legais, que realizou a vistoria do bem no período de visitação, tendo plena oportunidade de contar com profissionais ou técnicos de sua confiança. Reconhece, ainda, estar ciente de que o veículo arrematado é usado, recuperado de financiamento ou sinistro, não tendo sido revisado ou testado, sendo ofertado e adquirido **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM QUALQUER GARANTIA**. O Comitente Vendedor e o Leiloeiro não assumem responsabilidade por indenizações já ocorridas, reparos ou consertos anteriormente executados, bem como por veículos anteriormente pertencentes a seguradoras. Do mesmo modo, não respondem por eventuais irregularidades envolvendo **motor, câmbio ou chassi**, incluindo peças não originais de fábrica, substituídas ou com divergências de numeração/gravação. Todas as despesas necessárias para regularização junto aos órgãos competentes correrão por conta exclusiva do comprador.

1.4 Ficam sob inteira responsabilidade do arrematante todas as despesas relacionadas à transferência do veículo, inclusive quando destinada a outro estado. Entre elas, incluem-se: recolhimento de IPVA em atraso, inclusive o referente ao exercício vigente; débitos informados na descrição do lote ou eventualmente apontados (ou não) pelo DETRAN; seguro obrigatório; emissão de segunda via de documentos; custos de autenticação de cópias de documentos societários (como estatuto ou atas); regularização de documentação apreendida; segunda transferência em razão de entrega amigável, quando aplicável; despesas com nova lacração ou emplacamento, inclusive no padrão MERCOSUL; bem como quaisquer impostos, taxas ou tributos que incidam ou venham a incidir, sejam anteriores ou decorrentes da regularização do veículo. Também permanecem sob responsabilidade exclusiva do comprador os débitos prescritos ou inscritos em dívida ativa (como multas e/ou IPVA), além de multas

por averbação, eventuais pontos na CNH e encargos decorrentes de atraso na regularização, tanto em seu nome quanto, se aplicável, em nome da instituição financeira vinculada.

1.5 Quaisquer danos, corrosões ou irregularidades na numeração do chassi ou do motor que demandem remarcação serão de inteira responsabilidade do arrematante. Caberá a ele arcar com todos os custos necessários à regularização, bem como cumprir integralmente os procedimentos previstos na Resolução nº 362 do CONTRAN.

1.6 Todas as despesas referentes a custas, providências, regularizações ou substituições relacionadas a motor, câmbio, etiquetas, selos, plaquetas, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbinas, sistemas de GNV, faróis, alteração de cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem, sinistros, bem como procedimentos de **Recall** (realização, baixa ou liberação), junto ao DETRAN, CIRETRAN, concessionárias, empresas credenciadas ou responsáveis por perícias e laudos (ECV/CSV), correrão exclusivamente por conta do comprador. O Comitente Vendedor e o Leiloeiro ficam isentos de qualquer obrigação de indenizar ou compensar financeiramente, sob qualquer hipótese.

Da mesma forma, eventuais divergências entre a quilometragem indicada no hodômetro do veículo e a registrada no DETRAN, constatadas em vistoria para transferência (Laudo ECV), bem como a necessidade de correção desses dados para fins de transferência de propriedade, serão de inteira responsabilidade do arrematante, inclusive quanto a todos os custos e procedimentos exigidos.

O arrematante deverá assinar o recibo de leilão emitido pelo Leiloeiro no ato da arrematação, confirmando que não restam dúvidas sobre as condições de venda e pagamento, declarando plena concordância com os termos estabelecidos e com o objeto adquirido.

1.7 A documentação referente ao(s) lote(s) arrematado(s) será disponibilizada pelo **Comitente Vendedor** (proprietário do bem) no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão, salvo prazos distintos expressamente indicados na descrição do lote. Esse prazo poderá ser automaticamente prorrogado em caso de bloqueios, restrições ou outras ocorrências que impeçam a liberação imediata.

A retirada da documentação deverá ser agendada via canais de atendimento Win sendo via telefone Whatsapp (11) 97864-3470 e/ou e-mail atendimento@winleiloes.com.br, com atendimento no horário comercial das 9h às 16h30, exclusivamente pelo arrematante mediante número cadastrado na plataforma da Win com a apresentação da **Nota de Venda**.

O arrematante compromete-se a não circular com o veículo adquirido antes da efetiva transferência de titularidade, que deverá ser realizada dentro do prazo legal máximo de 30 (trinta) dias, atendendo integralmente às exigências dos DETRANs e CIRETRANs competentes. Entre elas, incluem-se: vistorias de chassi e agregados, emissão de laudo veicular, baixa de registros de furto (quando aplicável), reconhecimento de firma em Sinal Público, entre outros procedimentos necessários. Todas essas despesas correrão por conta exclusiva do arrematante.

1.8 Nos veículos de origem importada, o **Comitente Vendedor** não assume qualquer responsabilidade quanto à disponibilização da 4ª via ou guia de importação. Já em relação aos veículos blindados, sejam nacionais ou importados, tanto o Comitente Vendedor quanto o Leiloeiro ficam isentos de responsabilidade quanto à empresa que executou a blindagem, ao nível de proteção oferecido ou às condições atuais do blindado. Cabe exclusivamente aos interessados realizar a vistoria e avaliação do veículo, podendo, para tanto, contar com profissionais ou técnicos de sua confiança.

1.9 A responsabilidade pela regularização e transferência da blindagem será integralmente do comprador. Na aquisição de veículos blindados, o arrematante deverá não possuir antecedentes criminais, providenciar a devida autorização/cadastro junto ao Departamento de Polícia Civil do Estado – Divisão de Produtos Controlados ou, quando não houver registro anterior, perante o Exército, além de realizar a recertificação da blindagem em empresas credenciadas por este órgão.

O comprador declara estar ciente das disposições da **Portaria nº 94 – COLOG, de 16 de agosto de 2019**. A solicitação e emissão de segunda via de quaisquer documentos, quando necessária, será de inteira responsabilidade e custo do comprador, cabendo-lhe, inclusive, a contratação de profissional habilitado para auxiliá-lo no processo.

1.10 O comprador declara estar ciente **Portaria nº 1.681/2014 do DETRAN/SP**, referente a veículos recuperados por instituições financeiras.

1.11 No ato da arrematação, para fins de cadastramento e emissão da **Nota de Venda** e do **Termo de Entrega da garantia**, os arrematantes deverão fornecer todas as informações solicitadas pela equipe da Win.

1.12 Os bens arrematados oriundos exclusivamente do **BANCO BRADESCO (DC)** deverão ser pagos **na conta do leiloeiro oficial credenciado Jorge Vinicius de Moura Correa, credenciamento nº 178/2025**, conforme previsto neste edital. Não serão aceitos pagamentos realizados em contas de terceiros, da empresa leiloeira ou diretamente ao comitente, sob pena de cancelamento do arremate e cobrança de multas conforme previsto em edital.

1.13 SOBRE RECOMPRA. Em caráter **excepcional e por liberalidade do comitente vendedor**, poderá ser realizada a recompra do bem arrematado, nas hipóteses em que, por motivo superveniente, devidamente justificado, seja identificada a impossibilidade de manutenção da venda.

A recompra **não constitui obrigação, não gera direito adquirido ao arrematante e não implica reconhecimento de erro, vício ou responsabilidade** por parte do comitente vendedor, do leiloeiro ou da organizadora do leilão.

O eventual reembolso de valores ao arrematante ocorrerá **exclusivamente após a formalização administrativa da recompra**, seguindo o **fluxo operacional, sem prazo determinado**. A recompra não

gera direito a indenizações, lucros cessantes, benfeitorias, despesas, expectativas de ganho ou qualquer outro tipo de compensação.

2.0 CONDIÇÕES INDIVIDUAIS POR COMITENTE:

2.1 - Para Veículos do BANCO VOLKSWAGEN (DC): IPVA 2025, o licenciamento 2025, o DPVAT 2025 e a multa de averbação referente à infração "Deixar de efetuar o registro do veículo em 30 dias" serão de responsabilidade do arrematante. O documento de transferência será entregue em um prazo de 20 a 60 dias úteis após a assinatura do CRV. IMPORTANTE - De acordo com a Resolução Nº 25, de 16 de janeiro de 2013, do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seus arquivos os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que, no caso de pessoa jurídica, devem constar os dados dos sócios e/ou procuradores", os arrematantes estão obrigados a fornecer esses dados no ato da arrematação, para cumprimento da legislação federal. Caso o veículo apresente restrição tributária ou qualquer contribuição relacionada a períodos anteriores ou posteriores ao leilão, a regularização será de responsabilidade exclusiva do arrematante. O comprador declara, para todos os fins e efeitos, que está ciente das normas descritas a seguir, bem como que examina o veículo em questão e obtém sua regularidade quanto a furto, multas, taxas anuais, subsídios de impostos, alienação fiduciária ou quaisquer outros registros que impeçam a circulação do veículo, conforme estabelece a Lei 13.111, de 25/03/2015. Declara, ainda, ter pleno conhecimento de que o referido bem foi recuperado de financiamento, frota ou sinistro; é usado; e que não passou por revisões ou recondiçionamentos em itens da parte mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria e estrutura. O veículo não está no período de garantia do fabricante e foi adquirido no estado de conservação em que se encontra. Declara também estar ciente de que, durante os dias disponíveis para visitaçào, teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança para observar e operar o veículo. O comitê vendedor não se responsabiliza pela baixa de eventuais bloqueios ou restrições administrativas, ou por questões de colocação que exijam a troca das placas para o modelo Mercosul. Caso haja necessidade de troca ou nova colocação do veículo, a regularização, os encargos e a responsabilidade serão integralmente do comprador. Para veículos equipados com kit gás, mas sem o certificado do cilindro ou demais documentos, e para veículos que não possuam kit gás, mas constem com a informação de GNV no documento, a regularização será de responsabilidade exclusiva do comprador. Esta declaração é feita sob as penas da Lei, garantindo também a procedência dos veículos.

Eventuais subsídios que surgirem antes da data do leilão até R\$ 300,00 serão de responsabilidade do arrematante. Acima do valor estipulado, o arrematante deverá entrar em contato com a WIN LEILÕES.

2.2 - Para Veículos do BANCO BRADESCO (DC): Condições Específicas do Evento Corporativo de Compra e Venda de Veículos Automotivos – BANCO BRADESCO S.A.

O COMPRADOR ESTÁ CIENTE QUE COMPROU UM VEÍCULO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, INCLUSIVE COM A MECÂNICA SEM TESTE / SEM GARANTIAS QUANTO A ESTRUTURA, PARTE ELETRICA, FUNCIONAMENTO, KM, MOTOR, CARACTERÍSTICAS, REPAROS, REPOSIÇÕES, APROVEITAMENTO, AUSÊNCIAS DE PEÇAS /SUBSTITUIÇÕES E SINISTROS JÁ OCORRIDOS EM QUALQUER CLASSIFICAÇÃO DE MONTA OU COMERCIALIZADO POR SEGURADORAS CONSTANDO OU NÃO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES TODAS E QUAISQUER REGULARIZAÇÃO DE MOTOR, CAMBIO, ETIQUETAS, SELOS, VIDROS, COR, CATEGORIA, GNV, REMARCAÇÃO DE CHASSI E MOTOR, QUILOMETRAGEM, IDENTIFICADORES, LACRAÇÃO/EMPLACAMENTO PADRÃO MERCOSUL, RECALL, LAUDO ECV/CSV SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR. Qualquer débito gerado após a data da venda e retirada do bem pelo comprador, será de sua própria responsabilidade.

DÉBITOS POS VENDA: Débitos que porventura apareçam no sistema do DETRAN, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual, DNIT, e outros órgãos de trânsito, Licenciamento, IPVA, DPVAT, cuja infração seja anterior à data da venda, serão de responsabilidade do comprador. Só terão acesso ao Evento Corporativo do BANCO BRADESCO S.A. de Compra e Venda de Veículos Automotivos os participantes “COMPRADORES” que tenham o seu cadastro aprovado pela WIN.

As Propostas serão concretizadas no ato de sua captação pelo sistema. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores externos a WIN LEILÕES, os vendedores não se responsabilizam por propostas recebidas posterior do encerramento do Evento.

Dos veículos vendidos no Evento o comprador fica obrigado ao pagamento de 100% (cem por cento) do valor do veículo ao Vendedor por via TED ESTA DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DA CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DO COMPRADOR A transferência do valor de outra conta bancária que não seja da mesma titularidade do comprador, ensejará em cancelamento imediato da venda e o valor será devolvido para a conta bancária da referida transferência, sem qualquer dano ou prejuízo para as partes. Prazo do Pagamento ao Vendedor: o Comprador fica obrigado ao pagamento de 100% (cem por cento) do valor da Proposta Vencedora em até 24 (vinte e quatro) horas, após o término do Evento ou da data de confirmação de aceite das propostas condicionais. Entende-se por condicional as propostas com valor abaixo do mínimo aceitável pelo vendedor, que serão aceitas, apenas depois da aprovação formal do vendedor, respeitando o prazo de cada vendedor e suas condições. Os pagamentos via TED DEVERÃO SER FEITA ATRAVÉS DA CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DO COMPRADOR OU DA INTERMEDIADORA QUANDO ASSIM INDICADO AO COMPRADOR. Não será EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA aceite pagamentos em espécie, pagamento somente via TED. Comprador deverá ser necessariamente a mesma pessoa que realizará o pagamento e para qual o veículo será transferido, não permitida a compra em nome de terceiros e o emprego de carta/pedido de endosso. A WIN LEILÕES reserva-se o direito de recusar a efetivação da venda, mesmo após o pagamento, caso essa condição seja descumprida O valor será restituído ao comprador considerando a venda cancelada para todos os fins de direito, sem qualquer prejuízo para as partes. Não será em qualquer circunstância permitido a transferência de dados em nome de Terceiros (Endosso), a nota de venda será emitida pelos dados cadastrados conforme base de dados de acordo com login e senha acessados. DESBLOQUEIO DO CRV:

Conforme Portaria do DETRAN-SP, nº 465/2004 (22/03/2004), para veículos licenciados no Estado de São Paulo que necessitar ser transferido em outro Estado, será necessário o comprador desbloqueá-lo em São Paulo - SP para atualizar o Certificado de Registro (CRV), apresentando no DETRAN/SP os seguintes documentos: Cópia autenticada do CRV (frente e verso), cópia simples da CNH ou do CPF e RG e requerimento solicitando a atualização do CRV. O desbloqueio será por conta do Comprador; DÉBITOS POS VENDA: Débitos que porventura apareçam no sistema do DETRAN, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual, DNIT, e outros órgãos de trânsito, Licenciamento, IPVA, DPVAT, posteriormente ao levantamento feito por ocasião da venda, cuja infração seja anterior à data da venda, favor entrar em contato com a Win Leilões no canal e-mail: atendimento@winleiloes.com.br, no assunto deverá constar a placa, data do evento e a pesquisa contendo o tipo de débito existente, para análise e posterior retorno ao comprador. MULTA DE AVERBAÇÃO: Ficam os compradores cientificados de que poderão sofrer multas de averbação decorrentes das transferências a serem realizadas para São Paulo. O Comprador assume a responsabilidade de arcar com o pagamento dos valores de tais multas e a pontuação respectiva, se houver, mesmo que a data da infração seja anterior à data da compra; VEÍCULOS REGISTRADOS EM OUTROS ESTADOS OU MUNICÍPIOS: No caso de veículos originários de outros Municípios ou Estados, serão de inteira responsabilidade do Comprador as providências de regularização que o Estado de origem do bem exigir junto ao DETRAN/CIRETRAN. DIVERGENCIA DE NUMERAÇÃO DO MOTOR E CAMBIO: Nos veículos em cuja vistoria do DETRAN for apontado motor e câmbio trocados (não originais de fábrica), será de responsabilidade do Comprador, tanto a regularização quanto às despesas decorrentes, isentando assim o Vendedor e Intermediador de responsabilidades, inclusive por quaisquer defeitos ou vícios ocultos. Custas, providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, plaquetas, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixo, suspensões, turbina, GNV, faróis, COR, combustível, categoria, “ESPECIE TIPO”, blindagem, quilometragem, chassi remarcado ou necessário remarcação e sinistro que tenham reprovações e divergências ou qualquer outro item junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícia e laudos ECV/CSV, serão por conta do comprador, excluindo comitente vendedor e a WIN de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese. RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR TRANSFERENCIA DOCUMENTAL COM PRAZO DE 30 DIAS. O prazo para entrega da documentação (CRV, e procuração) serão prorrogados quando ocorrerem impedimentos ou exigências dos órgãos emissores ou situações especiais que impeçam a liberação dos mesmos tais como: vistorias, nota de compra de motor, alteração de cor, declaração de categoria ou quaisquer agregados, bloqueios judiciais, restrições, RENAINF, duplicidade de chassi, emissão de laudos para regularização de motor para veículos não cadastrados na BIN, regularização de motor trocado, placas Mercosul, greves ou qualquer exigência pendente cuja responsabilidade de regularização é por conta do comprador. Fica desde já esclarecido que o tempo que durar para essa transferência não será computado, esse prazo deverá ser entendido apenas como uma previsão, podendo ser entregue antes ou após a data. Não respondendo a Dealers Club ou Vendedor, pela prorrogação do tempo para entrega ou não, da documentação. Fica desde já estabelecida que seja de responsabilidade do comprador a contratação de despachante para a transferência de propriedade do veículo no prazo de até 30 dias corridos. Para os veículos vendidos com prazo estendido de entrega do

CRV, conforme condições de venda, o prazo para regularização, passa a contar a partir da data de entrega do CRV preenchido e reconhecido firmas em nome do Comprador. Caso a venda e/ou transferência para o comprador gere quaisquer tributos, esse serão integralmente de responsabilidade do mesmo. Placa MERCOSUL: Para os veículos que constam o novo formato de placa (Mercosul) Resolução N°780, a regularização do emplacamento/estampa da placa do veículo será de responsabilidade e custo do comprador. O BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. não autoriza o comprador a realizar o pagamento dos débitos e solicitar reembolso. Caso o Comprador identifique algum débito de multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório), e IPVA entre outros, anteriores/posterior à data do Evento referente ao veículo adquirido anterior a data do evento. DÉBITOS POS VENDA: Débitos que porventura apareçam no sistema do DETRAN, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual, DNIT, e outros órgãos de trânsito, Licenciamento, IPVA, DPVAT, cuja infração seja anterior à data da venda, serão de responsabilidade do comprador. Nos casos do CRLV pronto o prazo para transferência e reconhecimento será estimado de 30 dias úteis, após a data da venda/pagamento do veículo. O BANCO BRADESCO S.A não se responsabilizará por restrições judiciais que porventura venham aparecer no sistema do DETRAN após a venda do veículo, independente das datas dos processos, ficando responsabilidade dos compradores procederem com a baixa dessas restrições através de um procedimento judicial conhecido como "Embargos de terceiros.

2.3 ALD AUTOMOTIVE S/A (DC) // BANCO C6 SA (DC) // BANCO SAFRA (DC) // BANCO VOLKSWAGEN (DC) // BANCO YAMAHA (DC) // FINAMAX (DC) // PORTO SEG (DC) // SF3 (DC) // ARC4 GESTÃO DE ATIVOS SA (DC):

Multa de averbação referente à infração "Deixar de efetuar o registro do veículo em 30 dias" é de responsabilidade do arrematante. O documento de transferência será entregue em um prazo de 20 a 60 dias úteis após a assinatura do CRV. IMPORTANTE - De acordo com a Resolução N° 25, de 16 de janeiro de 2013, do COAF, que dispõe: "As instituições financeiras que comercializam bens móveis devem manter em seus arquivos os dados dos arrematantes (pessoa física ou jurídica), sendo que, no caso de pessoa jurídica, devem constar os dados dos sócios e/ou procuradores", os arrematantes estão obrigados a fornecer esses dados no ato da arrematação, para cumprimento da legislação federal. Caso o veículo apresente restrição tributária ou qualquer contribuição relacionada a períodos anteriores ou posteriores ao leilão, a regularização será de responsabilidade exclusiva do arrematante. Débitos de até R\$ 500,00 ficam por conta comprador, valores acima, o Comitente arca com a diferença, comprador precisa neste caso depositar o valor de R\$ 500,00 na conta do despachante para seguir com pagamento da diferença. O comprador declara, para todos os fins e efeitos, que está ciente das normas descritas a seguir, bem como que examina o veículo em questão e obtém sua regularidade quanto a furto, multas, taxas anuais, subsídios de impostos, alienação fiduciária ou quaisquer outros registros que impeçam a circulação do veículo, conforme estabelece a Lei 13.111, de 25/03/2015. Declara, ainda, ter pleno conhecimento de que o referido bem foi recuperado de financiamento, frota ou sinistro; é usado; e que não passou por revisões ou recondicionamentos em itens da parte mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria e estrutura. O veículo não está no período de garantia do fabricante e foi adquirido no estado de conservação em que se

encontra. Declara também estar ciente de que, durante os dias disponíveis para visitaç o, teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de t cnicos de sua confian a para observar e operar o ve culo. O comit  vendedor n o se responsabiliza pela baixa de eventuais bloqueios ou restri  es administrativas, ou por quest  es de coloca  o que exijam a troca das placas para o modelo Mercosul. Caso haja necessidade de troca ou nova coloca  o do ve culo, a regulariza  o, os encargos e a responsabilidade s o integralmente do comprador. Para ve culos equipados com kit g s, mas sem o certificado do cilindro ou demais documentos, e para ve culos que n o possuam kit g s, mas constem com a informa  o de GNV no documento, a regulariza  o ser  de responsabilidade exclusiva do comprador. Esta declara  o   feita sob as penas da Lei, garantindo tamb m a proced ncia dos ve culos.

Para Ve culos do **BANCO VOLKSWAGEN (DC)**: Eventuais subs dios que surgirem antes da data do leil o at  R\$ 300,00 s o de responsabilidade do arrematante. Acima do valor estipulado, o arrematante dever  entrar em contato com a WIN LEIL  ES.

Para Ve culos do **PORTO SEG (DC)**: Eventuais subs dios que surgem at  a data do evento superior ao valor de R\$ 500,00, ou seja, qualquer valor acima do estipulado o comit  com a diferen a.

Para Ve culos do **ALD AUTOMOTIVE S/A (DC), BANCO C6 SA (DC), BANCO YAMAHA (DC), FINAMAX (DC), PORTO SEG (DC) E SANTANA (DC)**: D bitos p s-venda: Todos os subs dios existentes como IPVA, multas e etc... que independentemente sejam informados no levantamento indicado (car ter informativo), tamb m s o de total responsabilidade dos compradores.

2.4 CREDITAS FINANCEIRA:

IPVA 2025, o licenciamento 2025, o DPVAT 2025 e a multa de averba  o referente   infra  o "Deixar de efetuar o registro do ve culo em 30 dias" s o de responsabilidade do arrematante. O documento de transfer ncia ser  entregue em um prazo de 20 a 45 dias  teis ap s a assinatura do CRV. Eventuais d bitos que possam surgir posteriormente at  a regulariza  o, no valor agregado de at  R\$ 800,00, tamb m s o de responsabilidade do arrematante. A multa de averba  o, caso incida sobre a transfer ncia, ser  igualmente de responsabilidade do arrematante. **IMPORTANTE** - De acordo com a Resolu  o N  25, de 16 de janeiro de 2013, do COAF, que disp e: "As institui  es financeiras que comercializam bens m veis devem manter em seus arquivos os dados dos arrematantes (pessoa f sica ou jur dica), sendo que, no caso de pessoa jur dica, devem constar os dados dos s cios e/ou procuradores", os arrematantes est o obrigados a fornecer esses dados no ato da arremata  o, para cumprimento da legisla  o federal. Caso o ve culo apresente restri  o tribut ria ou qualquer subs dio relacionado a per odos anteriores ou posteriores ao leil o, a regulariza  o ser  de responsabilidade exclusiva do arrematante. Declaramos que os bens comercializados s o vendidos no estado em que se encontram, livres e desembara ados de quaisquer  nus. Esta declara  o   feita sob as penas da Lei, garantindo tamb m a proced ncia dos ve culos.

2.5 BANCO PAN:

IPVA 2025 PAGO. A emissão do documento eletrônico do veículo (CRLV-e) será entregue após a compra do veículo. O ATPV-e (comunicado de venda) será disponibilizado conforme o prazo determinado pelo órgão responsável, com um prazo máximo de 30 dias úteis para que seja possível a transferência . Débitos anteriores ao leilão com valores de até R\$ 500,00 são de responsabilidade dos arrematantes, incluindo a multa de averbação, se houver. Nos casos em que os subsídios excedam o valor de R\$ 500,00, o comprador deverá, obrigatoriamente, acionar o leiloeiro em até 30 dias para a quitação dos valores. O leiloeiro encaminhará o caso ao despachante responsável pela documentação para tratamento, se os subsídios somam R\$ 600,00, o cliente arcará com R\$ 500,00, enquanto o Banco será responsável por R\$ 100,00. O Banco reembolsará o despachante pelo valor de R\$ 100,00, mediante comprovação de pagamento . O leiloeiro deverá realizar uma verificação preliminar dos dados e valores dos subsídios e, em seguida, encaminhar ao despachante. O despachante analisará os comprovantes e respectivas guias para validar se os subsídios (infrações/multas) são anteriores à venda. Posteriormente, o comprovante será enviado ao Leiloeiro para disponibilização ao comprador. Observação: Não serão reembolsados ou cobertos subsídios gerados após a venda. O Banco não realizará depósitos em contas de terceiros, inclusive o arrematante, e não assumirá o valor integral. Débitos não reclamados até 30 dias após a data da compra serão de responsabilidade do comprador. O Banco não autoriza o comprador a quitar débitos anteriores ao leilão para posterior reembolso. Serão de inteira responsabilidade do comprador todas as despesas e procedimentos necessários para atender à Resolução 733/2018 do CONTRAN, que regulamenta as placas padrão MERCOSUL. Isso inclui taxas de fabricação, instalação, regularização do veículo e documentação que contenha a placa padrão MERCOSUL, independentemente de a placa estar instalada fisicamente ou não. O comprador também deverá verificar os procedimentos específicos da UF para a transferência do veículo. Serão somados reembolsos e despesas autorizadas pelos COMITENTES VENDEDORES o valor de R\$ 40,00 referente ao preenchimento e emissão do ATPV-e SP ou R\$60,00 para demais estados. O Detran SC exige o desbloqueio da estampagem da placa MERCOSUL para emissão do ATPV-e. Esse procedimento será de responsabilidade do arrematante. O pagamento do veículo arrematado deverá ser realizado em até 72 horas após a compra. Na última semana do mês, o prazo será reduzido para no máximo 24 horas. Veículos com pendência de recall serão de total responsabilidade do arrematante.

3.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No momento do pagamento, o arrematante deverá apresentar a documentação exigida conforme sua condição:

- **Pessoa Física:** cópia do RG, CPF ou CNH, além de comprovante de residência atualizado.
- **Pessoa Jurídica:** cópia do RG e CPF do responsável, comprovante de residência, além de cópia do CNPJ, procuração ou contrato social.

A documentação deverá ser enviada via plataforma WIN LEILOES e/ou nossos canais de atendimento Win sendo via telefone whatsapp (11) 97864-3470 e/ou e-mail atendimento@winleiloes.com.br. O atendimento para conferência da documentação ocorrerá de **segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30**.

3.1 Conforme disposto neste edital, no valor total do arremate, acrescido de:

- **5% (cinco por cento)** a título de comissão do Leiloeiro;
- valores referentes às **Despesas Administrativas**, que abrangem custos de organização e depósito dos bens;
- custos de logística, quando expressamente indicados na condição/descrição do lote.

As **Despesas Administrativas** serão acrescidas conforme a categoria do bem arrematado, seguindo a tabela abaixo:

- **Motocicletas:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote;
- **Veículos leves:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) por lote;
- **Caminhões, Ônibus, Semi-Reboques e Vans:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por lote.

3.2 As transferências bancárias, TED ou PIX, deverão ser feitos em nome do Leiloeiro WIN LEILÕES.

3.3 Para participar da compra em leilão, o arrematante deverá estar em situação de **regularidade fiscal perante a Receita Federal**.

Penalidades em caso de arrependimento: o não cumprimento das condições estabelecidas ou a desistência da arrematação implicará na aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação aplicável, sem direito a restituição dos valores pagos a título de caução, comissão, despesas administrativas ou quaisquer outros encargos já assumidos.

3.4 Após efetuar um lance, o **arrematante** não poderá desistir, sendo o lance considerado **irretratável e irrevogável, sob quaisquer condições**.

O não pagamento no prazo e nas condições estabelecidas implicará na perda de **20% (vinte por cento) do valor da arrematação**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. O arrematante obriga-se a cumprir integralmente o compromisso assumido, efetuando o pagamento conforme previsto nas **Condições de**

Venda de cada leilão. Na hipótese de inadimplemento, seja em leilão presencial ou eletrônico, o **Leiloeiro Oficial** poderá exercer a prerrogativa legal prevista nos artigos **39 e 40 do Decreto nº 21.981/1932**, emitindo **Certidão com força de título executivo**, bem como Letra de Câmbio, Boletim Bancário ou utilizando-se do cheque entregue em caução, conforme as condições de venda do leilão. Em caso de não quitação, a WIN poderá promover o **protesto do título em cartório**, bem como a inclusão do arrematante nos cadastros de proteção ao crédito (Serasa e SPC), ficando desde já autorizado pelo participante inadimplente.

4.0 DA RETIRADA DO BEM

4.1 A entrega dos bens arrematados ocorrerá somente após a **quitação integral dos pagamentos devidos**. A retirada deverá ser realizada mediante apresentação do **Termo de Entrega** emitido pelo Comitente Vendedor.

4.2 A retirada e o transporte dos bens arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por eventuais ações judiciais relacionadas ao veículo adquirido. O arrematante também assumirá total responsabilidade por infrações de trânsito cometidas a partir da retirada do bem, autorizando, desde já, que a pontuação decorrente seja lançada em seu prontuário de habilitação. Na hipótese de retirada realizada por terceiros, estes deverão estar devidamente autorizados pelo arrematante e formalmente identificados, apresentando **nome completo, CPF, RG e CNH e termo de retirada devidamente preenchido e assinado**.

4.3 No momento da retirada, o arrematante ou seu representante deverá conferir os bens arrematados. Qualquer divergência em relação às condições de venda deverá ser comunicada **imediatamente** à gerência do pátio, não sendo admitidas reclamações posteriores ou intempestivas.

4.4 O prazo para retirada dos bens arrematados será de **5 (cinco) dias úteis**, no horário das **9h às 12h** e das **13h30 às 17h**. Caso o arrematante não observe o prazo e as condições estabelecidas para a retirada, será aplicada multa diária nos seguintes valores:

- **R\$ 20,00 (vinte reais)** para motocicletas;
- **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para veículos leves;
- **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para caminhões;
- **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para bens diversos.

A multa será aplicada até o limite de **30 (trinta) dias**, após os quais o arrematante perderá o direito sobre o bem adquirido, que poderá ser novamente vendido para a satisfação do débito.

5.0 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições previstas neste catálogo poderão ser alteradas pelo **WIN LEILÕES** e/ou pelo **Comitente Vendedor**, devendo tais modificações constar expressamente no **Recibo de Venda** e no **Termo de retirada**, que passam a integrar o contrato. A assinatura desses documentos pelo arrematante representará sua plena ciência e concordância com as alterações estabelecidas.

5.2 Qualquer bem incluído neste leilão poderá ser retirado da venda a qualquer momento até sua realização, caso seja constatada alguma irregularidade.

5.3 O **arrematante** declara estar ciente e de acordo com o tratamento de seus dados pessoais pelo **Leiloeiro** e pelo **Comitente Vendedor**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). O tratamento terá como finalidade: verificar a conformidade da arrematação com os procedimentos legais e regulatórios; possibilitar a transmissão de informações a órgãos públicos, instituições financeiras, empresas de análise de crédito, cartórios e despachantes, todos diretamente relacionados à aquisição do(s) veículo(s) arrematado(s) e à regularização do salvado. Fica desde já estabelecido que os dados pessoais do arrematante poderão ser compartilhados pelo Leiloeiro e pelo Comitente Vendedor com terceiros, sempre que necessário para processos de auditoria e prevenção à fraude. Os dados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo ser mantidos para atendimento de obrigações legais, regulatórias e/ou decisões judiciais.

5.4 As demais condições deste leilão obedecerão ao disposto no **Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933**, que regulamentam a atividade de leiloeiro público oficial no território nacional.

6.0 VEÍCULOS NA CONDIÇÃO DE SUCATA LEGISLAÇÃO

6.1 De acordo com a **Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014**, e a **Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016**, a aquisição de veículos classificados como **irrecuperáveis ou sucatas** somente poderá ser realizada por **pessoas jurídicas** cuja atividade seja voltada ao **desmonte de veículos**, devidamente **registradas, credenciadas ou autorizadas pelo DETRAN**, sendo obrigatório que o objeto social da empresa contemple o **Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Usados para Veículos Automotores – CNAE 4530-7/04**.

6.2 O arrematante declara estar plenamente ciente de que os veículos assim classificados **não poderão ser objeto de regularização, registro ou licenciamento junto aos órgãos de trânsito**, destinando-se exclusivamente à **comercialização de peças reaproveitáveis** ou à **reciclagem de materiais**.

6.3 Fica expressamente vedada qualquer tentativa de **recuperação, circulação, venda ou utilização** dos referidos veículos como meio de transporte, sob pena de responsabilização nas esferas **administrativa, civil e penal**, conforme a legislação em vigor.

6.4 O arrematante obriga-se ainda a dar a **destinação legal e ambientalmente adequada** aos veículos, responsabilizando-se integralmente pelas obrigações decorrentes da **posse, desmontagem e descarte de resíduos**, em conformidade com as normas ambientais e de trânsito aplicáveis.

Para maiores informações, acesse www.winleiloes.com.br , Whatsapp (11) 97864-3470 e/ou e-mail atendimento@winleiloes.com.br

